

de Lancada do P.S. e sua intercessão junto aos  
Senhores Vereadores para que chegassem a um acôrdo  
harmonioso com relação a se não se discutisse a procla-  
mação ao povo "Voltando à normalidade esta Câmara  
continuando em sua oração, formosam por apelo à  
Câmara para que fosse a proclamação aprovada por  
todos os membros da Câmara. Esclareceu, ainda que  
texto da proclamação houve a alteração o item primeiro  
cujo texto continha o item 3, razão porque este deixou de  
ser sua razão de ser, portanto foi alterado o termo  
"repudiado" pela expressão "que imeditamente se julga".  
Talando sobre o mérito da presente proclamação, anali-  
saram a sua forma escrita de redação, bem como a  
sua pureza e sentido de bem dar a opinião  
pública. Em, ainda, em sua oração, satisfação por  
que fange ao contrario de um expediente ao qual  
podria pertencer o Sr. Adão (Zezinho) Rodrigues Martin,  
dizendo que em absoluto o expediente se encontrava  
em seu poder e se tal termo anunciado por um  
equívoco, teria sido sua maior preocupação fazer  
voltar a esta Câmara. Esclareceu que o fato seria  
de alerta para o futuro embora no sentido, em  
absoluto" sendo de presumido o "de" por que  
quer de seu nome fazer. Finalmente congratulou-  
se pela fórmula honrosa que veio salvaguardar a in-  
tegridade e funcionamento normal desta Câmara.

At seguir o Sr. Presidente solicitou fosse proce-  
dida a leitura da ata. Foi lido e disseminado a  
leitura da íntegra do "projeto de resolução" da procla-  
mação ao povo, bem como a íntegra do discurso  
do Senador Wildo Flor de Silva. Após a leitura fo-  
i a mesma aprovada por unanimidade, com a resolu-  
ção seguinte: O Senador Adão Rodrigues Martin, pediu